

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2B0AB249

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO
12/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 18/2018

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 12/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18/2018

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Mota Comércio de Combustível LTDA

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 12/2018, devido ter exaurido o prazo.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e Vlademir Zanin

Três Lagoas/MS, 03/04/2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E6FE2262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **José Aparecido Moraes**, portador do RG nº. 280.384 SSP/MS e do CPF nº 475.906.531-87, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **José Aparecido Moraes**, portador do RG nº. 280.384 SSP/MS e do CPF nº 475.906.531-87, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2018, ficando revogado o Decreto nº 049 de 26 de março de 2018.

Três Lagoas, 03 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC3328F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “IRMÃ SCHEILLA”.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal “Irmã Scheilla”**, com sede a Rua Crispim Coimbra, nº. 1185, Interlagos.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dotar a Escola Municipal com recursos físicos e humanos, necessário ao funcionamento administrativo e pedagógico.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2018.

Três Lagoas, 03 de abril de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4A19671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014.”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **conforme relação anexa**, aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no dia 09/04/2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h.**

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no dia 09/04/2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h** no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:

- Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
- CPF;
- PASEP;
- Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);

l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Atestado de residência;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de abril de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 003/2018

Cargo: Topógrafo			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
020243	HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA	130,00	1
023257	DANILO CHIRZOSTOMO	125,00	2

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:B77AE9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

“Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº017/2012.”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar em cumprimento da decisão judicial proferida pela juíza de Direito Dra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, Autos 0801764-56.2016.8.12.0021, os candidatos **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Edital 017/2012, para comparecerem ou ligarem, na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no dia 10/04/2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h.**

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse deverão ser entregues no dias **10/04/2018, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:

- Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
- Documentação comprobatória das atribuições dos respectivos cargos, conforme Anexo I do Edital 008/2012;
- Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
- CPF;

i) PASEP;

j) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);

k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

l) Comprovante de Residência;

m) Carteira Profissional de Trabalho;

n) Declaração de Aptidão Física e Mental;

o) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Atestado de residência;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de abril de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 004/2018

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE MICHELLE MARQUES GOMES	1429029 SSP/MS	85,00	11
ELLEN CRIZ FERREIRA DE LIMA	1813224 SSP/MS	85,00	12

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PLANTONISTA			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA	1481906 SSP/MS	120,00	20
CÁSSIO LUÍS ALVES ALENCAR BEZERRA	1331148 SSP/MS	120,00	21

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:E09A9D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/SMAS/2018**

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato 020/AJ/2018”.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 020/AJ/2018 – Firmado junto com a pessoa física Manoel Custodio de Queiroz Neto

Tal contrato tem como objeto:

Locação do imóvel situado à Rua José Ribeiro de Sá Carvalho, nº 594, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Três Lagoas-MS onde funcionará o CRAS Centro de Referência de Assistência Social São João, pela vigência de 12 meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora da cédula de identidade RG nº 001185003 SSP/MS, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Adm. Financeiro, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,